



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, do exercício de 2022, conforme Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC - 004294.989.22-3.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de outubro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 22 de outubro de 2024.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em exercício

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

